

Resolução nº 100/2010

"Cria a 'Medalha Tiradentes' e o 'Diploma de Reconhecimento' a serem concedidos aos Policiais Civis, Militares (incluídos os membros do Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária) e Guardas Municipais que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de Bertioga, e dá outras providências"

Autoria: Vereador Caio Arias Matheus

Projeto: 003/2009

Processo: 858/2009

Promulgação: 24/03/2010

Publicação: 27/03/2010 - Boletim Oficial do Município 397

Decreto:

Alterações: Resolução 126/2018

Resolução 114/2013

Antônio Rodrigues Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 7ª Sessão Ordinária, de 23 de Março de 2010, e que promulgo:

Art. 1º. Fica criada a honraria "MEDALHA TIRADENTES", homenagem a ser concedida de dois em dois anos, a cada ano de número par, na forma prevista nesta Resolução, a membros da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, que se destacarem em ações em favor da população de Bertioga.

Redação dada pela Resolução 126/2018

Parágrafo Único. Serão homenageados:

- a) 1 membro da Guarda Civil Municipal de Bertioga*
- b) 1 membro da Polícia Civil - Delegacia de Bertioga*
- c) 1 membro da Polícia Militar - Comando do Policiamento Rodoviário*
- d) 1 membro da Polícia Militar - Comando do Corpo de Bombeiros*
- e) 1 membro da Polícia Militar - Comando do Policiamento de Área*

Art. 2º. No decorrer do mês de fevereiro será enviado ofício ao Comandante da Guarda Civil Municipal, ao Delegado Titular da Polícia Civil em Bertiooga e aos Comandantes da Policia Militar em Bertiooga (Rodoviário, Bombeiros e de Área), solicitando que enviem a esta Casa dados sobre o membro de sua corporação que se destacou em atividades desenvolvidas em favor da população de Bertiooga.

Parágrafo Único. Junto à relação nominal deverá ser enviada breve biografia do nominado e ainda a exposição dos motivos que ensejaram a indicação.

Art. 3º. A entrega das homenagens ocorrerá durante o mês de Abril, em sessão solene específica para tal finalidade.

Art. 4º. Fica autorizada a confecção de placas comemorativas a serem entregues aos homenageados.

Art. 5º. O Poder Legislativo, às suas expensas e após as formalidades previstas nesta resolução, poderá oferecer recepção aos homenageados e seus familiares com um coquetel ou similar, a ser realizada dentro ou fora de sua sede.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Redação dada pela Resolução 114/2013
Redação anterior

Bertiooga, 24 de Março de 2.010.

Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Resolução nº 126/2018

"Altera a Resolução nº 100/2010 e dá outras providências"

Autoria: Vereadores Ney Vaz Pinto Lyra, Eduardo Pereira de Abreu e Antonio Carlos Ticianelli

Projeto: 001/2018

Processo: 098/2018

Promulgação: 28/02/2018

Publicação: BOM 823 - 03/03/2018

Decreto:

Alterações:

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 3ª Sessão Ordinária, de 27 de fevereiro de 2018, e que promulgo a:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Resolução nº 100/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada a honraria "MEDALHA TIRADENTES", homenagem a ser concedida de dois em dois anos, a cada ano de número par, na forma prevista nesta Resolução, a membros da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, que se destacarem em atos em favor da população de Bertioga."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2018.

Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga